



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TRF2-ACC-2023/00025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - EJE-RJ, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - EMARF E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - EJUD1.

Proc. Adm. Digital nº TRF2-ADM-2023/00343.07

A **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **EMERJ**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.949.858/0001-81, com sede na Rua Dom Manuel, 25, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20010-090, representada por seu **Diretor-Geral, Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 1.395, de 08 de dezembro de 1988, e pelos arts. 1º e 8º da Lei nº 1.624, de 12 de março de 1990, com a interveniência do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito sob o C.N.P.J. nº 28.538.734/0001-48, com sede na Avenida Erasmo Braga, 115, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo**, O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, inscrito sob o C.N.P.J. nº 06.170.517/0001-05, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 198, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira**, com a interveniência da **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO-EJE-RJ**, doravante denominada **EJE-RJ**, neste ato representada por sua **Diretora-Geral, Desembargadora Daniela Bandeira de Freitas**, O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, inscrito sob o C.N.P.J. nº 32243347/0001-51, doravante denominado **TRF2**, com sede na Rua Acre, 80, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama**, com a interveniência da **ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, doravante denominada **EMARF**, neste ato representada por seu **Diretor-Geral, Desembargador Federal Reis Friede** e por seu **Diretor de Intercâmbio e Difusão, Desembargador Federal Luiz Antonio Soares**, O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante denominado **TRT1**, com sede Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador Cesar Marques Carvalho**, com a interveniência da **ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO-EJUD1**, doravante denominada **EJUD1**, neste ato representada por seu **Diretor, Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, e com a Lei nº 14.133/2021, sobretudo o seu art. 184, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



TRF2INC202401309

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº TRF2-ACC-2023/00025, celebrado entre as partes, mediante a intervenção e supervisão dos Núcleos de Cooperação dos Tribunais membros do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro – FOJURJ, nos termos previstos na Cláusula Sexta do supracitado Acordo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

2.1 - O presente Termo Aditivo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado pelos partícipes, na forma de extrato, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Portal Eletrônico do TRF2, caso não seja possível sua publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2458/2021 (Plenário).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica originário, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas e condições pactuadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo

Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Desembargadora Daniela Bandeira de Freitas

Diretora-Geral da Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro-EJE-RJ

Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama

Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Desembargador Federal Reis Friede

Diretor-Geral da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF

Desembargador Federal Luiz Antonio Soares

Diretor de Intercâmbio e Difusão da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região

Desembargador Cesar Marques Carvalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco

Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região



TRF2INC202401309